



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.121/2024 - DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Decreta a desapropriação do imóvel urbano por interesse social para construção de casas populares.”

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o protocolo de intenções assinado junto a CDHU do Estado de São Paulo, para construção de 50 unidades habitacionais no Município de São João do Pau D'Alho.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretada a desapropriação do imóvel urbano de propriedade de JOÃO RICARDO GREGO, portador do RG. 34.175.412-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.805.908-85, com área total de 21.709,83 m² (vinte e um mil, setecentos e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), matrícula nº 26.818 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP, por interesse social para construção de casas populares, consoantes os termos do inciso V, do art. 2º, da Lei nº 4.132/1962, combinado com o Art. 15-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Olívio Rigotto**”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria